



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 303/2018-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2018.

Exmo. Senhor Vereador
Adinilson Pereira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. Nº 312/2018 - SESEP, em atenção as Indicações de nº 1381, 1376, e 1374/2018, documentos anexos.

Atenciosamente,

Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 242809



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Serviços Públicos
Coordenação de Limpeza Pública
www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 15 de Outubro de 2018.

C. I. 312/2018 – SESEP

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Paulo Maurício L. Júnior
Procurador Municipal
Gabinete Civil

Senhor,

Em resposta a C.I nº 574/2018 – PGM-ADM, referente às indicações nº:

- **1381/2018** encaminhada pelo vereador Adinilson Pereira, a coordenação de limpeza pública informa que já foi feita a limpeza do local citado.
- **1376/2018** encaminhadas pelo vereador Adinilson Pereira, a coordenação de limpeza pública informa que está estudando o processo de limpeza da área solicitada.
- **1374/2018** encaminhadas pelo vereador Adinilson Pereira, a coordenação de limpeza pública informa que já está sendo prestada a limpeza.
- **1383/2018** encaminhada pelo vereador Ademilton Palmeira Santos a coordenação de limpeza pública informa que não dispõe de contêiner para coleta de entulho. Informamos ainda que os contêineres já existentes no bairro cumprem a função única e exclusiva de armazenamento de lixo domiciliar coletado pelo carrozeiro contratado.

Joaquim Ernesto Vieira Santos
Coordenador de Limpeza Pública

17/10/18 10:38
Paulo Xavier